



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: CÂNULAS

Unidade requisitante	Gerência de Abastecimento e Suprimento do HCFAMEMA
Responsável pela demanda	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

Justificativa	AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 22.200,00
Data pretendida para conclusão da contratação	13/05/2024
Quantidade	03
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	24/05/2024
Opção legal	ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2024
Grau de prioridade da contratação	ALTA

**Vinculação
ou
dependência
com outro
DFD**

NÃO TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS
Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 01/07/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027633431** e o código CRC **B0A493A3**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

INSUMOS HOSPITALARES

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 10/05/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0027633768** e o código CRC **5E25A0F4**.

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
23757	CANULA PARA DRENAGEM VENOSA 36/46FR X 38CM DUPLO ESTAGIO CONECTOR 1/2	UND	0,0000	10,0000	490,0000	4.900,0000	0,00
CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DUPLO ESTAGIO; DIAMETRO: 36/46 FR COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO: MINIMO DE 38 CM; COM CONECTOR DE 1/2 POLEGADA; PONTEIRA RETA; PARA DRENAGEM VENOSA ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;							

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Código SIAFÍSCO: 3793141	Und. SIAFÍSCO: 1	Classe SIAF: 6526	Código ND: 33903031	Código SUS:	Apresentação	UNIDADE
--------------------------	------------------	-------------------	---------------------	-------------	--------------	---------

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês	Total Consumo
02/2024	10,00

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
46925	CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA 20 FR X 30 CM, 3/8 POL. RETA	UND	0,0000	15,0000	288,0000	4.320,0000	0,00
CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DIAMETRO 20 FR; COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM; COM CONECTOR DE 3/8 POLEGADA; PONTEIRA RETA; COM ANEL DE SUTURA RADIOPACO; AJUSTAVEL PARA PERFUSAO ARTERIAL ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE							

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Código SIAFÍSCO: 4442539	Und. SIAFÍSCO: 01	Classe SIAF: 6526	Código ND: 33903031	Código SUS:	Apresentação
--------------------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------	--------------

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês
Consumo

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
60531	CANULA ARTERIAL 24FR X 30CM 3/8 POL RETA	UND	0,0000	5,0000	430,0000	2.150,0000	0,00
CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DIAMETRO 24 FR; COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM; COM CONECTOR DE 3/8 POLEGADA; PONTEIRA RETA; COM ANEL DE SUTURA RADIOPACO; AJUSTAVEL PARA PERFUSAO ARTERIAL ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;							

CÓDIGO GOV. 386937

Código SIAFÍSCO: 5244528	Und. SIAFÍSCO: 1	Classe SIAF: 6526	Código ND: 33903031	Código SUS:	Apresentação und
--------------------------	------------------	-------------------	---------------------	-------------	------------------

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujeção Necessidade
60531	CANULA ARTERIAL 24FR X 30CM 3/8 POL RETA	UND	0,0000	5,0000	430,0000	2.150,0000	0,00

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês
Consumo

Almoxarifado - EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão dos processos de renovação das atas ainda não estarem concluídos.

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almoxarifado Central:
Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias
Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

Valor Total Estimado:		R\$	11.370,0000
Setor solicitante:	Centro Custo:	Ramal:	MARCIA VALERIA CORREDO
--- A requisição de aquisição 66628 foi liberada no dia 4 de março de 2024, segunda-feira às 10:37 horas, pelo usuário MARIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 66628 foi confirmada no dia 6 de março de 2024, quarta-feira às 16:33 horas, pelo usuário THAUANA MIRELLA MACEDO.			
Comentário da assinatura:			
MATHEUS - DISPENSA SEM DISPUTA			
=====TRANSFERENCIA DE ITENS em:10/05/2024 - 14:46=====			
Item(25589 - CANULA VENOSA P/CIRCULACAO EXTRACORPOREA EM SILICONE, CALIBRE 17/18FR)			
Transferido para Requisição: 68067 - Originado da Requisição: 66628			
=====TRANSFERENCIA DE ITENS em:10/05/2024 - 14:46=====			
Item(25590 - CANULA VENOSA P/CIRCULACAO EXTRACORPOREA EM SILICONE, CALIBRE 20/21FR)			
Transferido para Requisição: 68067 - Originado da Requisição: 66628			



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006352/2024-56

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 01/07/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 02/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0027675794** e o código CRC **62AED354**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00006352/2024-56

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO ITEM 1 - CATMAT 386464
3793141	CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DUPLO ESTAGIO; DIAMETRO: 36/46 FR COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO: MINIMO DE 38 CM; COM CONECTOR DE 1/2 POLEGADA; PONTEIRA RETA; PARA DRENAGEM VENOSA ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:23757 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
10,00	_____ UND UNIDADE _____
Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO ITEM 2 - CATMAT 424629

4442539	CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DIAMETRO 20 FR; COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM; COM CONECTOR DE 3/8 POLEGADA; PONTEIRA RETA; COM ANEL DE SUTURA RADIOPACO; AJUSTAVEL PARA PERFUSAO ARTERIAL ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:46925 UNIDADE SIAFISICO:01 Cod.ND:33903031
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
15,00	_____ UND _____
Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO ITEM 3 - CATMAT 386937
5244528	CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DIAMETRO 24 FR; COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM; COM CONECTOR DE 3/8 POLEGADA; PONTEIRA RETA; COM ANEL DE SUTURA RADIOPACO; AJUSTAVEL PARA PERFUSAO ARTERIAL ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; Especificação compras: ***CÓDIGO GOV. 386937*** Codigo:60531 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
5,00	_____ UND UNIDADE _____

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O empenho e a Ordem de Compra, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, cujo abastecimento encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias. A contratação deverá suprir a necessidade de abastecimento para 120 (cento e vinte) dias, atendendo à utilização habitual dos referidos itens no operacional desta Entidade.

2.1.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021, os Termos de Referências (TR) devem apresentar a "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas". Portanto, este TR deveria fazer menção à fundamentação da contratação e de seus quantitativos contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar correspondente, mas, diante da ausência do ETP para esta contratação a fundamentação da contratação foi excepcionalmente inserida neste documento. No tópico seguinte justifica-se a ausência do ETP.

2.2. Da não elaboração do ETP

2.2.1. No presente processo de contratação direta optou-se pela não elaboração do ETP dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos referentes itens, bem como dada a necessidade de celeridade na aquisição desses itens para o abastecimento dos estoques desta Entidade, com base na previsão do art. 72, I, da

Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado , e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa "se for o caso" SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP não se fez obrigatória.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme indicado em tópico anterior, optou-se no presente processo pela dispensa de licitação, com base na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, em virtude da necessidade de aquisição dos referentes itens classificados como de uso padrão por esta Entidade, cujo abastecimento, de acordo com as informações da requisição interna que originou este processo, **encontra-se abaixo de 60 (sessenta) dias, e a finalidade é suprir o abastecimento necessário para 120 (cento e vinte) dias**. Entende-se, outrossim, que a elaboração do ETP para esta contratação, onde também deveria constar esta "descrição da solução", era facultativa, de acordo com a previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão de baixo valor, como é o caso deste processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE.

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente já inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002684.pdf>. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir fixado no equipamento;

4.1.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I, da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de uma aquisição de baixa complexidade, de entrega imediata e para atender uma demanda de reposição de estoque.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no ALMOXARIFADO CENTRAL - HCFAMEMA, NA AV. SÍLVIO BERTONHA, 539 - PARQUE DAS INDUSTRIAS, MARÍLIA - SP, 17519-690, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diante do que estabelece o art. 95 e incisos, da Lei nº 14.133/2021, sobre a não obrigatoriedade da elaboração do instrumento de contrato nas hipóteses de "dispensa de licitação em razão do valor" e de "compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor", na presente contratação o instrumento de contrato será substituído pelas referentes nota de empenho de despesa e ordem de compra.

6.2. Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento substitutivo do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do instrumento substitutivo do contrato, especificamente da ordem de compra na qual constará os parâmetros e características dos itens adquiridos, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação no momento da entrega dos itens.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. Por se tratar de contratação de bens de entrega imediata e para a reposição de estoques, a fiscalização técnica será realizada no momento da entrega dos itens pelo setor responsável pelo recebimento, através de avaliação dos quantitativos e de outras informações possíveis de serem identificadas antes da efetiva utilização dos itens, tendo como base as descrições constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram este processo de contratação.

6.8. Demais orientações a respeito da fiscalização da contratação, dado que optou-se neste processo pela não elaboração do instrumento de contrato, constam neste Termo de Referência em tópico posterior sobre "Recebimento".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento substitutivo do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento substitutivo do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,

justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa

jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12.9. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos

pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.12.10. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146 e arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023) ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso o fornecedor interessado apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art.

65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.29. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.

8.30. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.30.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.30.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.30.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021;

8.30.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.31.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.31.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.31.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração na etapas de avaliação das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

II) Fonte de Recursos: 165.910.001;

III) Programa de Trabalho:

IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES) e Programa de Trabalho:

(x) 096002 – Consumo - 10302093048500000;

() 096003 – Equipamentos - 10302094124490000;

() 096004 – Medicamentos - 10303093061170000;

() 096009 – DASHEMO - 10303094641920000;

V) Elemento de Despesa: 33903031;

VI) Plano de Contratação Anual: **Não se aplica.**

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

APROVO este Termo de Referência.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 13/05/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 02/07/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027681826** e o código CRC **105A69FD**.

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 32887		Ano: 2024		Data: 07/03/2024		Pag.: 1			
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega	
Produto: 23757 - CANULA PARA DRENAGEM VENOSA 36/46FR X 38CM DUPLO ESTAGIO CONECTOR 1/2									
Cod.SIAFISICO:3793141		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 6526		Cod. ND.: 33903031			
11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		BIOCATH		UND	UND	10,0000	570,0000	5.700,00	10
9821 - MEDICAL CAMP EQUIP PRODS MEDICOS HOSP LTDA		EDWARDS		UND	UND	10,0000	630,0000	6.300,00	3
5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTA		BRAILE		UND	UND	10,0000	490,0000	4.900,00	60
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA									
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 490,0000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 4.900,00		Preço Unit. Ref.: 600,0000		Preço Total Ref. Item:		6.000,0000	
Produto: 46925 - CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA 20 FR X 30 CM, 3/8 POL. RETA									
Cod.SIAFISICO:4442539		Und.SIAFISICO:01		Classe SIAF.: 6526		Cod. ND.: 33903031			
11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		BIOCATH		UND	UND	15,0000	570,0000	8.550,00	10
9821 - MEDICAL CAMP EQUIP PRODS MEDICOS HOSP LTDA		EDWARDS		UND	UND	15,0000	1.210,0000	18.150,00	3
5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTA		BRAILE		UND	UND	15,0000	450,0000	6.750,00	60
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA									
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 288,0000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 4.320,00		Preço Unit. Ref.: 890,0000		Preço Total Ref. Item:		13.350,0000	
Produto: 60531 - CANULA ARTERIAL 24FR X 30CM 3/8 POL RETA									
Cod.SIAFISICO:5244528		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 6526		Cod. ND.: 33903031			
11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		BIOCATH		UND	UND	5,0000	570,0000	2.850,00	10
5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTA		BRAILE		UND	UND	5,0000	450,0000	2.250,00	60
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA									
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 430,0000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 2.150,00		Preço Unit. Ref.: 570,0000		Preço Total Ref. Item:		2.850,0000	
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		11.370,00		Vrl Total Preço Referencial		22.200,00			

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 32887				Ano: 2024		Data: 07/03/2024		Pag.: 1	
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega	
Produto: 23757 - CANULA PARA DRENAGEM VENOSA 36/46FR X 38CM DUPLO ESTAGIO CONECTOR 1/2									
Cod.SIAFISICO:3793141		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 6526		Cod. ND.: 33903031			
11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		BIOCATH		UND	UND	10,0000	570,0000	5.700,00	10
9821 - MEDICAL CAMP EQUIP PRODS MEDICOS HOSP LTDA		EDWARDS		UND	UND	10,0000	630,0000	6.300,00	3
5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTA		BRAILE		UND	UND	10,0000	490,0000	4.900,00	60
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA									
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 490,0000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 4.900,00		Preço Unit. Ref.: 600,0000		Preço Total Ref. Item:		6.000,0000	
Produto: 46925 - CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA 20 FR X 30 CM, 3/8 POL. RETA									
Cod.SIAFISICO:4442539		Und.SIAFISICO:01		Classe SIAF.: 6526		Cod. ND.: 33903031			
11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		BIOCATH		UND	UND	15,0000	570,0000	8.550,00	10
9821 - MEDICAL CAMP EQUIP PRODS MEDICOS HOSP LTDA		EDWARDS		UND	UND	15,0000	1.210,0000	18.150,00	3
5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTA		BRAILE		UND	UND	15,0000	450,0000	6.750,00	60
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA									
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 288,0000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 4.320,00		Preço Unit. Ref.: 890,0000		Preço Total Ref. Item:		13.350,0000	
Produto: 60531 - CANULA ARTERIAL 24FR X 30CM 3/8 POL RETA									
Cod.SIAFISICO:5244528		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 6526		Cod. ND.: 33903031			
11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		BIOCATH		UND	UND	5,0000	570,0000	2.850,00	10
5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTA		BRAILE		UND	UND	5,0000	450,0000	2.250,00	60
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA									
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 430,0000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 2.150,00		Preço Unit. Ref.: 570,0000		Preço Total Ref. Item:		2.850,0000	
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		11.370,00		Vrl Total Preço Referencial		22.200,00			

Pag.: 1

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 32887

Ano: 2024

Pag.:

2

SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA - EPP | 5355 - ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 6041 - FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 5071 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (FILIAL) | 6642 - PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 6500 - ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 6686 - BIO-DATA DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP | 6074 - MASTERMEDICAL COM. IMP. E EXP.DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5616 - MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP | 2895 - PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA | 9561 - DALTECH COMPRESSORES EIRELI | 9227 - PROMEDICO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 9231 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI | 9551 - WOODMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 9071 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 69 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | 72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOSP. LTDA | 74 - MEDSONDA IND.COM.PROD.HOSP.DESC.LTDA | 76 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 63 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS EPP | 95 - PLASTMED LTDA | 51193 - ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA | 5269 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA | 186 - PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP | 273 - CELSO LOPES MARTINS EIRELI | 345 - EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 382 - HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA | 540 - TUBONEW PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 552 - SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA. | 7412 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. | 487 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 18 - PLENA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 806 - MICROEM PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5645 - NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP | 5147 - TC TÉCNICA CIRÚRGICA COM. MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. | 5403 - CLAUDIA ASSEF GELARDI - ME | 5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 5871 - EUROPA MEDICO SERVICE LTDA. | 7854 - MEDWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 236 - NEURO COMPANY LTDA ME | 2199 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 8484 - IDORAMED IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 604 - Industria e Comercio de Moveis Prado Ltda (NAO UTILIZAR) | 7656 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 6597 - DARP CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ME | 5172 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 2765 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 1427 - F. VERGILI PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME | 6679 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8645 - J.A ROSSINI - MATERIAIS MÉDICOS - ME | 8623 - EDUARDO JUNQUEIRA FERREIRA CARVALHO - ME | 8450 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP | 5481 - GALENICA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA | 2635 - TRON INDUSTRIAL REFRIGERACAO E ELETRONICA LTDA | 4606 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME | 9330 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME | 8827 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA | 8815 - EVERCOLD REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP | 9603 - INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 9821 - MEDICAL CAMP EQUIP PRODS MEDICOS HOSP LTDA | 5802 - GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA | 5809 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 9774 - DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA | 14651 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 75 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | 56 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA | 87 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA | 93 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (FILIAL) | 123 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7112 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A | 223 - ALDMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -ME | 235 - ASMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP | 214 - SERVIMED COMERCIAL LTDA. | 5988 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA | 344 - ENISE ALVES PEREIRA XAVIER - ME | 330 - E. TAMUSSINO CIA LTDA | 295 - COMERCIO DE PARAFUSOS MARILIA LTDA | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 5358 - RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 369 - GAMA SONIC COMERCIAL LTDA - ME | 5774 - GRIFOLS BRASIL LTDA | 534 - RWR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA | 548 - SANTRIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6881 - MAX SURGICAL - COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS | 5418 - MF EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 798 - SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - SUPRIMED | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 5313 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA | 6942 - VIPAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ACESSORIOS LTDA - ME. | 7599 - MARCA-MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 7018 - CREMER S.A | 2627 - TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5881 - CRR COMERCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA | 5850 - BIUDES E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA | 525 - HOMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 8998 - SISPACK MEDICAL LTDA | 6263 - BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6895 - MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA | 2687 - SARSTEDT LTDA | 0 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7314 - AP LIMA | 2076 - P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | 2078 - EDF DE SOUZA - ME | 5879 - REPRESENTARE COMERCIO DE SANEANTES E COSMETICOS LTDA | 6602 - HUMMER DO BRASIL COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8073 - DOMAX COMERCIAL LTDA - ME | 2775 - ANDREA MANZUTI DA SILVA ME | 1474 - ANIMA COLOR MKT PROMOCIONAL LTDA. - ME | 1868 - STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | 1384 - WILLTEK TECNOLOGIA E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | 4670 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - MEDIKA | 7522 - PLASTINOX COMERCIO DE ACESSORIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - ME | 9206 - CC & BZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 9700 - MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 10572 - IMPERIO MEDIC CENTER COM.DE PROD.FARMACEUTICOS E HOSPITALAR EIRELE-ME | 10206 - LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP | 14671 - MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 15970 - DESCARTATA CONFECOES LTDA | 17194 - MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - MARLEX | 147 - SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 237 - AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP | 220 - AIR LIQUIDE BRASIL L.T.D.A | 9397 - EDWARDS LIFESCENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. | 179 - EMBRAMAC EMP.BRAS.MAT.CIR.IND. IMP. E EXP. LTDA | 8917 - GRANDDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 5057 - LUGANO BIOMEDICA COM. PROD. HOSP. LTDA | 363 - FLY DO BRASIL IND. COM. PROD. INFANTIS EPP | 5286 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (MG) | 403 - INTER LIFE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 425 - MEDLINE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 447 - MARIA CRISTINA RODRIGUES NEVES - ME | 392 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 513 - WRK COMERCIO DE FILMES LTDA | 485 - VECOFLOW LTDA | 5472 - CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | 6800 - TRATTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5008 - TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA | 4993 - JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5654 - MC HOSPITALAR LTDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES | 7595 - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA | 5680 - BIO CIRURGICA LTDA | 6830 - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA | 6661 - BIOLINE COMERCIAL LTDA | 5554 - CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 530 - CREMER S/A | 7805 - GRACIELA DOS SANTOS FERREIRA | 573 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 7483 - LABNEWS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA | 6651 - FERNANDES SCALZO SOLUCOES EM ATENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 2090 - EQUIMAQUI BALCOES E BALANCAS LTDA - ME | 5913 - TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA EPP | 3976 - COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA | 5872 - STERI COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP | 1988 - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 2183 - EGC IMAGENS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 8059 - SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1385 - APOIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5702 - TROPIC'S COMERCIAL LTDA - EPP | 3882 - REY MEDICAL LTDA - EPP | 3442 - PRONEC EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 8628 - STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME | 3144 - BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA EPP | 7443 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS M.E.I. | 7395 - ANESIO CHAVES & FILHO LTDA EPP | 2625 - AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI | 9157 - MEM CIRURGICA LTDA | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR | 9711 - UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 5801 - CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA- EPP | 10789 - VMI TECNOLOGIAS LTDA | 13055 - GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA | 14674 - ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 15384 - ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 73 - ML COM.IMP. E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. | 11467 - DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 67 - CIRURGICA NEVES LTDA - EPP | 1968 - MZ MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 647 - RIOQUIMICA S.A | 98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. | 104 - DIXTAL BIOMEDICA IND. COM. LTDA | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 121 - CIRURGICA MAFRA LTDA (FILIAL) | 190 - TECNO4

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 32887

Ano: 2024

Pag.:

3

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 7264 - WORKMED DO BRASIL LTDA. | 209 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 11464 - BMR MEDICAL LTDA. ME | 5283 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA. | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 302 - COTACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA | 321 - DIBRAX COMERCIAL LTDA | 284 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA | 290 - H. STRATTNER & CIA LTDA. - | 459 - NOVA HOSPITALAR COM. IMP. PRODUTOS HOSP. LTDA - ME | 438 - LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 441 - MACROMED COM DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - FILIAL 6 | 16805 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA | 415 - MAXIMPLANT COMERCIO E DISTR. DE IMPLANTES LTDA - EPP | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 5416 - CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6710 - HOSPYCENTER COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 5335 - SP INTERVENTION LTDA | 7063 - SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA | 4887 - GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA | 5076 - INSTRUCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA | 5610 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. | 7363 - AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME | 226 - M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 173 - LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 5870 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. | 5977 - PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA EPP | 6044 - CAOBIANCO MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5245 - PRO AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 6248 - UTIPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA | 5909 - DINAMAC - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS LTDA | 2828 - SIERMEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 2552 - BIO-MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 6173 - LM BROTHERS CORTINAS LTDA - ME | 8107 - A EMBAGEL EMBALAGENS DE VIDROS E PLASTICOS LTDA - ME | 4333 - BIOCARDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 5010 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5176 - MHOR ZAGO & CIA LTDA | 8621 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7361 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MDICOS E SIMILARES - EIRELI - ME | 9497 - CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 7344 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | 9998 - BIOCOM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP | 14673 - ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 12 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. | 9616 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ) | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 8918 - EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 208 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 7386 - BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 7262 - MEDICALMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 272 - CCL FARMA COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 343 - EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 4231 - EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME | 452 - MWDR COM. INST. E MANUT. DE EQUIP. DE LABORATORIO LTDA | 381 - HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | 502 - ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 6794 - BAXTER HOSPITALAR LTDA. | 5667 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA | 5515 - OLIVERTEC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6649 - EXPRESSMEDICAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MEDICOS LTDA | 2731 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA | 5239 - RUSSEBRASIL EIRELI | 6674 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5482 - MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 521 - HCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 6028 - PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 7036 - CITYSURGICAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP | 913 - SD INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 1989 - GLOBO FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME | 2091 - MEDESOL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME | 6744 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME | 1606 - GROSSMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 1785 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8490 - ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6583 - L&M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 8477 - MS VISÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. ME | 8429 - RENATO URIAS FELIX DA SILVA - ME | 9155 - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 8921 - IC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9604 - CIRURGICA UNIAO LTDA | 9634 - MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP | 9423 - WENDYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP | 9702 - MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9760 - SERGIO CHAVES RODRIGUES 16631527805 | 5807 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 9761 - SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA | 11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 12118 - T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 14640 - HOSPEQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14683 - BRASIL QUIMICA E TECNOLOGIA LTDA | 11476 - BAXTER HOSPITALAR LTDA | 77 - NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. | 88 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. | 97 - PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA-ME | 9355 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 9298 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BARUERI | 156 - DORMED HOSPITALAR LTDA | 232 - APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA | 256 - BOMBAS LESTE COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME | 228 - ANADONA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA | 7569 - ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COM.IMP. E EXP. LTDA | 6618 - MB SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP | 9494 - CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 362 - FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 421 - MEDCONTROL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA. | 379 - H. STRATTNER E CIA. LTDA | 455 - NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 5438 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 557 - SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA. | 7590 - OXIGEN COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | 5543 - MM DIAGNOSTIKA COM. LTDA - EPP | 5421 - CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - VIVEO | 7210 - M A C SANTOS SANCHEZ - EPP | 5017 - ARTTELAS INDUSTRIA COMERCIO DE TELAS MARILIA LTDA EPP | 6478 - VITORIA HOSPITALAR LTDA | 6802 - HARAMURA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - EPP | 7612 - WEST LAB IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA -ME | 6261 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA ME | 1024 - GR MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5513 - MEDICAL LAGE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 1551 - SINAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 3629 - PROTDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 1788 - ORTOM INDUSTRIA TÊXIL LTDA EPP | 2433 - INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS FADA LTDA | 5898 - P.H.D. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME | 6607 - IMBRASUL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7611 - NATURALMED FARMACIA DE MANIPULACAO E HERBANARIO LTDA - EPP | 2943 - SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 8188 - SAUDETTECH COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | 6441 - FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO -ME | 2758 - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. | 9172 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA | 4826 - CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6338 - N. PERRI COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS - ME | 9080 - TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA | 9123 - BELFARMA COMERCIAL LTDA | 9404 - VERTEK CONSUMO CLINICO E HOSPITALAR EIRELI - ME | 8950 - GLADIUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 4823 - BIOMEDICAL EQUIP PROD MEDICO-CIRURGIC LT | 9029 - C.D.R. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9537 - MACHADO & MACHADO SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 10565 - JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP | 9957 - RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP | 10205 - MAURILIO DE SOUZA 18057202874 - CIRURGICA CLAUMED | 12043 - LOCALMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14681 - BEM ESTAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI | 15242 - Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda |

São Paulo, 10 - abril de 2024

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE
Endereço: Rua Doutor Reinaldo Machado 255CNPJ: 24082016000159
Cidade: Marília

Cep: 17519080

Fone: (14) 3402-1723

Fax:

At.:

Dados da

Dt.Digitaçã 06/03/2024		Usuário: Lucas Santos			Dt. 06/03/202			
Tipo de Frete: CIF - Transportadora: JAMEF ENCOMENDAS URGENTES - 0022-76							Moeda: Real	
Índic	Produto	Nome	Qtd.	Dt.Entre	Preço	vl.Fret	Sub-Total	VI. Total
1	CVDE+3646	CANULA ARAMADA VENOSA DUPLO ESTAGIO 36/46Fr	10,00		R\$ 570,00	0,00	5.700,00	5.700,00
REGMS: 10324860106		Marca:	Código TUSS: 100536514					
2	CVME+24	CANULA ARAMADA VENOSA MONO ESTAGIO 24Fr	5,00		R\$ 570,00	0,00	2.850,00	2.850,00
REGMS: 10324860106		Marca:	Código TUSS: 100536387					
3	CVME+20	CANULA ARAMADA VENOSA MONO ESTAGIO 20Fr	15,00		R\$ 570,00	0,00	8.550,00	8.550,00
REGMS: 10324860106		Marca:	Código TUSS: 100536387					
Totais:						0,00	17.100,00	17.100,00

10/04/24

Paciente	Médico	Convênio	Hospital	Dt. Cirurgia	Procedimento	Cód. TUSS
----------	--------	----------	----------	--------------	--------------	-----------

Observação:

REFERENTE AO ITEM COD.SIAFISIO 3793141

Plano: 30

Dias	Parcela %	VI. Parcela
30	100,00	17.100,00
Total do		100,00 17,100.00

Observação

p.s: O produto será objeto de venda e não consignação.

Os valores desta proposta, após aprovação, não serão renegociados.

Entrega do material acima condicionada à disponibilidade de estoque.

BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05964709000120 - IE: 116732521116

Rua Jorge Tibiriçá - Vila Mariana - São Paulo - 04126001 - SP - BRASIL

Tel. 50703670 - Fax 50774386

São José do Rio Preto, SP, 07 de Março de 2024.

Ao Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Marília - Famema
Sr. Matheus Daikawa dos Santos matheussantos@hcfamema.sp.gov.br
Contato: (14) 3434-2501

Prezados, segue Compra Direta 32887, conforme solicitado:

Item	Descrição dos Produtos	Registro ANVISA	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
03	3793141 CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DUPLO ESTAGIO; DIAMETRO: 36/46 FR; COMPRIMENTO: MINIMO DE 31 CM COM CONECTOR DE 1/2 POLEGADA; PONTEIRA RETA; PARA DRENAGEM VENOSA ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; MARCA: BRAILE BIOMÉDICA REGISTRO REFERÊNCIA: 235468 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	10159030092/ 10159030116	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
04	4442539 CANULA VENOSA P/CIRCULACAO EXTRACORPOREA; EM PVC, ATOXICO , UM ESTAGIO COM REFORCO ARAMADO; DIAMETRO DE 20F, PONTA RETA E MULTIPLOS FUROS (ALGUNS FUROS NA REGIÃO DA PONTA); INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ATUAL Codigo:68009 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031 MARCA: BRAILE BIOMÉDICA REFERÊNCIA: 162317 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	10159030092/ 10159030116	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
05	5244528 CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DIAMETRO 24 FR; COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM; COM CONECTOR DE 3/8 POLEGADA; PONTEIRA RETA; COM ANEL DE SUTURA RADIOPAÇO; AJUSTAVEL PARA PERFUSAO ARTERIAL ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; Codigo:60531 MARCA: BRAILE BIOMÉDICA REFERÊNCIA: 197054 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	10159030070	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

OBS: FATURAMENTO MININMO R\$ 800,00

Marca/Modelo:	Braile Biomédica.
Procedência:	Nacional.
Cond. Pagamento:	30 dias do faturamento.
Prazo de entrega:	60 dias, a contar da data de confirmação do pedido.
Validade da Proposta:	90 dias.
Dados Bancários:	<u>Banco do Brasil / Agência Nº 3371-5 / Conta Corrente Nº 4472-5.</u>
Frete:	CIF

Atenciosamente,

Geysa Santos
Geysa Santos
Analista de Licitação
(17) 2136.7034
geysa.santos@braile.com.br

52.828.936/0001-09
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1505
Jardim Tarraf I • CEP 15091-450
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



Medical Camp Equip.e Produtos Médicos Hospitalares

Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, 4161

CEP: 13045-137 - Jardim São Vicente - Campinas - SP

Telefone: (19) 3253-3712

Data: 08/03/2024 Pag. 1

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, segue orçamento:

No. :	00002017	Data:	07/03/2024	Cliente:	Hosp. das Clínicas da Faculdade de Marília	Cód.:	00074
Endereço:	Rua Doutor Reinaldo Machado Marília		255 SP	17519-080	Fragata		
CNPJ.:	24.082.016/0001-59	Inscr. Est.:			Vendedor:	Mayra Custodio	

Ítem	Código	Descrição	Fabricante	R.V.S.	Validade	Un.	Qtde.	Pr. Un.	Desc.	Total
001	TF3646O	Canula Drenagem Venosa Duplo Estagio 36/46 Fr Fina	Edwards	80219050109	14/07/2028	UN	10	630,00		6.300,00
002	OPTI20	Canula de Perfusão Aortica Aram.20MM	Edwards	80219050104	17/12/2027	UN	15	1.210,00		18.150,00
Forma de Pag.:		30 Dias						Sub-Total:		24.450,00
Prazo de Entreg		3 DIAS UTEIS VIA CORREIO						Frete:		0,00
Validade :		4 MESES						Total:		24.450,00



Medical Camp Equip.e Produtos Médicos Hospitalares

Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, 4161

CEP: 13045-137 - Jardim São Vicente - Campinas - SP

Telefone: (19) 3253-3712

Data: 08/03/2024 Pag. 2

Obs: Favor conferir material.

SOMENTE VENDA DIRETA.

OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS - (ALMOXARIFADO DESCREVER):

Atenciosamente:



Todas as pastas



De: Gerencia de Atencao em C... X



Matheus Daikawa ...



Imprimir

X Fechar

RE: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Gerencia de Atencao em CC e CO <gaccco@hcfamema.sp.gov.br>

Sex, 10/05/2024 15:33

Para: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde

Dr. Matheus Mazieiro aprovou este kit de nefrostomia atende a necessidade dos nossos pacientes.

Enfª Andreza Mangerona
Encarregada de Setor Técnico
Centro Cirúrgico Dasac - HCFamema
Hospital das Clinicas de Marília
(14)34342525 ramal 1735 ou 1098

De: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 10 de maio de 2024 15:26**Para:** Gerencia de Atencao em CC e CO <gaccco@hcfamema.sp.gov.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Prezada Andreza, boa tarde!

Segue anexo proposta e catálogo:

Solicito aprovação de catálogo referente ao item:

- 60270 CONJUNTO NEFROSTOMIA CATETER 14 FR

Descritivo:ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE NEFROSTOMIA; EM SILICONE OU POLIURETANO; COMPOSTO DE AGULHA, FIO GUIA, DILATADORES, CANULA DE PUNCAO; AGULHA DE 03 CORPOS DE METAL PARA PUNCAO C/ AJUSTE INDICADOR DE PROFUNDIDADE DE INSERCAO (1,2X75MM APROX); FIO GUIA EM ACO, COM PONTA FLEXIVEL; MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO; DILATADOR (03) PERCURTANEOS RADIO PACOS, 01 CANULA DE PUNCAOMEDINDO 17,5X18 CM; ESTERIL; CATETER TIPO BALAO, COM ORIFICIOS LATERAIS DE DRENAGEM, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; CATETER 14 FR; CONECTOR COMPATIVEL COM BOLSA COLETORA DE URINA; INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO;

Atenciosamente

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	NIPRO MEDICAL LTDA
CNPJ	00.762.455/0001-44
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	Cânula aramada venosa nipro

Modelo Produto Médico
CVME+30 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 30FR
CVME+32 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 32FR
CVME+34 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 34FR
CVME+36 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 36FR
CVME+38 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 38FR
CVTE+292929 Cânula Aramada Venosa Triplo Estagio 29/29/29FR
CVTE+293737 Cânula Aramada Venosa Triplo Estagio 29/37/37FR
CVME+20 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 20FR
CVME+18 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 18FR
CVME+22 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 22FR
CVME+24 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 24FR
CVME+26 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 26FR
CVME+28 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 28FR
CVDE+2929 Cânula Aramada Venosa Duplo Estagio 29/29FR
CVDE+3240 Cânula Aramada Venosa Duplo Estagio 32/40FR
CVDE+3446 Cânula Aramada Venosa Duplo Estagio 34/46FR
CVDE+3646 Cânula Aramada Venosa Duplo Estagio 36/46FR
CVDE+3651 Cânula Aramada Venosa Duplo Estagio 36/51FR
CVME+12 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 12FR
CVME+14 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 14FR
CVME+16 Cânula Aramada Venosa Mono Estagio 16FR

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU3298 REV.A.pdf	4061688219 - 14/10/2021 11:27:55

Nome Técnico	Canulas
Registro	10324860106

Processo	25351702749201954
Fabricante Legal	NIPRO MEDICAL LTDA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	15/06/2030
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ	52.828.936/0001-09
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA

Modelo Produto Médico
Ponta Reta Com Flange, Ponta Reta Curta sem Flange, Ponta Reta Curta com Flange, Ponta Curva 45°, Ponta Curva 80°, Ponta Reta Alongada.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de Instruções Cânula Arterial Aramada.pdf	0823172236 - 07/08/2023 15:06:50

Nome Técnico	Canulas
Registro	10159030070
Processo	25351485144200831
Fabricante Legal	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	10/11/2033
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ	52.828.936/0001-09
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA

Modelo Produto Médico
Ponta Reta Com Flange, Ponta Reta Curta sem Flange, Ponta Reta Curta com Flange, Ponta Curva 45°, Ponta Curva 80°, Ponta Reta Alongada.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de Instruções Cânula Arterial Aramada.pdf	0823172236 - 07/08/2023 15:06:50

Nome Técnico	Canulas
Registro	10159030070
Processo	25351485144200831
Fabricante Legal	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	10/11/2033
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006352/2024-56

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

Ref. Proc. nº 144.00006352/2024-56

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 02/07/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0027817372** e o código CRC **E2337F62**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006352/2024-56

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

REQUISIÇÃO Nº 66628

OBJETO: INSUMOS HOSPITALARES

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

(x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em

período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição eventual de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 120 (cento e vinte) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 02/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 16/07/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0027817701** e o código CRC **F4ED9675**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006352/2024-56

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

REQUISIÇÃO Nº 66628

OBJETO: INSUMOS HOSPITALARES

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 01/07/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027818392** e o código CRC **E3B0D0F2**.

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 32887		Ano: 2024		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 07/03/2024			Pag.: 1	
Fornecedor		Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 46925 - CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA 20 FR X 30 CM, 3/8						Última Compra:		288,0000	Ult.Entrada: 04/01/2021	
1º 5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REP		30 DIAS	60	10159030092	BRAILE	UND	UND	15,0000	450,0000	6.750,0000
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA										
2º 11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA		30 DIAS	10		BIOCATH	UND	UND	15,0000	570,0000	8.550,0000
3º 9821 - MEDICAL CAMP EQUIP PRODS MEDICOS HOSP LT		30 DIAS	3	80219050104	EDWARDS	UND	UND	15,0000	1.210,0000	18.150,0000
Produto: 60531 - CANULA ARTERIAL 24FR X 30CM 3/8 POL RETA						Última Compra:		430,0000	Ult.Entrada: 15/09/2022	
1º 5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REP		30 DIAS	60	10159030070	BRAILE	UND	UND	5,0000	450,0000	2.250,0000
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA										
2º 11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA		30 DIAS	10		BIOCATH	UND	UND	5,0000	570,0000	2.850,0000
Produto: 23757 - CANULA PARA DRENAGEM VENOSA 36/46FR X 38CM DUPLO ESTA						Última Compra:		490,0000	Ult.Entrada: 16/02/2024	
1º 5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REP		30 DIAS	60	10159030092	BRAILE	UND	UND	10,0000	490,0000	4.900,0000
Desclassificado: - NÃO ATENDE PRAZO DE ENTREGA										
2º 11176 - BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA		30 DIAS	10	10324860106	BIOCATH	UND	UND	10,0000	570,0000	5.700,0000
3º 9821 - MEDICAL CAMP EQUIP PRODS MEDICOS HOSP LT		30 DIAS	3	80219050109	EDWARDS	UND	UND	10,0000	630,0000	6.300,0000

RESUMO

Fornecedor	Validade da Proposta	Valor
BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/03/2024	17.100,0000
	Total (R\$)	17.100,0000

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.964.709/0001-20 DUNS®: 909445467
Razão Social: BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nome Fantasia: BIOCATH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 28/06/2024 17:04

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 05.964.709/0001-20
Razão Social: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 1.000.000,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Estadual: 116732521116
Inscrição Municipal: 32766718
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 10000-SECR. DESENV. ECONOMICO
Unidade Cadastradora: 102301-UNIV. EST. PAULISTA, JULIO MESQUITA FILHO
Endereço da Unidade Cadastradora: RUA QUIRINO DE ANDRADE, 215 - SAO PAULO - 016 5627-0268 - 01049010

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA JORGE TIBIRIÇA, 888
Tipo: SEDE
Bairro: VILA MARIANA
CEP: 04126001
Município: São Paulo
UF: SP
Email Comercial: licitacao@biocath.com.br
Telefone1: (11) 50703670 Ramal:0
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site:

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35218607295	19/12/2003

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
355030801-464-000207-1-0	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	01/06/2026	13/11/2023
8.02.391-0 (UL65L54L8W37)	Autorização de Funcionamento da ANVISA	01/06/2026	13/11/2023
8046	Conselho Regional de Biomedicina - CRBM	31/12/2023	13/11/2023
C46237/NE	Conselho Regional de Biomedicina - CRBM	31/12/2023	13/11/2023
CMVS 355030801-464-000207-1-0	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	01/06/2026	13/11/2023

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
730	SERV.DE LOC.DE MAQUINAS/EQUIP.MEDICO-HOSPITALARES/LABORATORIAS/ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS
6505	INSUMOS PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES S/NOTIFICACAO/REGISTRO
6506	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6507	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6518	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6520	INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6521	INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

6525	MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6526	MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6555	ORTESE, PROTESE E MATERIAIS AUXILIARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6556	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6557	MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6565	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6567	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6568	INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6574	KITS/REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS/SOROLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6586	INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERAPICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
01567557856	EDUARDO FIORAMONTE ANSELMO	55 11 50774518	licitacao@biocath.com.br	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
36923213843	GABRIEL BERGAMO ANSELMO	55 11 50774518 120	GABRIEL.ANSELMO@LIGAMEDICA.COM	Sócio/Participação na Administração	
34514993808	LIVIA BERGAMO ANSELMO	55 11 50774518 108	LIVIA.ANSELMO@BIOCATH.COM.BR	Sócio/Participação na Administração	
02589691807	MAGALI BOTASSO BERGAMO ANSELMO	55 11 50774518	magali.anselmo@biocath.com.br	Sócio/Participação na Administração	ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	20/05/2024	27/12/2023
Certidão de Tributos Estaduais	21/05/2024	27/12/2023
Certidão de Tributos Municipais	05/04/2024	13/11/2023
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	30/06/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	19/06/2024	27/12/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	22/07/2024	06/03/2024

Dados Contábeis

Exercício: 2022

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	27.293.629,92
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	5.798.895,20
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	33.092.525,12
Passivo	
Circulante	17.902.122,46
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	5.635.888,02
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	9.554.514,64

Passivo Total	33.092.525,12
---------------	---------------

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2022
Apresentar novo balanço em: 30/06/2024
Data de Aprovação: 12/07/2023

Detalhamento do Patrimônio Líquido:	
Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	1,16
Liquidez Corrente:	1,52
Imobilização:	0,61
Endividamento Total:	0,71
Solvência Geral:	1,41

Validade do RC: 11/07/2024

Ficha cadastral gerada em: 28/06/2024 17:05:20



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.964.709

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58504604

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/06/2024 17:05:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

17:05:54

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

05964709000120

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 28 de junho de 2024 às 17:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 05.964.709/0001-20 E RAZÃO SOCIAL/NOME: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

ções

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05964709000120

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2024 17:06:06
Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2024 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.964.709/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667F.17CA.F28B.E194 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2024 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.675.578-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667F.17D9.E415.1209 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2024 às 17:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 369.232.138-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667F.17E4.1B3B.A220 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2024 às 17:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 345.149.938-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667F.17F1.9D72.3233 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2024 às 17:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.896.918-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667F.17F9.B2A7.0241 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 05.964.709/0001-20****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 28/06/2024 às 17:08:17**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: ECEFFDDF.598C0F5F.1B2390ED.8F37F385

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	05964709000120
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/06/2024, às 17h08, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 05.964.709/0001-20 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/06/2024, às 17h08.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **44731d26-2331-4bf0-a2f0-ef74bb711905**
ou acesse utilizando o QR Code





28/06/2024

0076825896

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2235074****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.964.709/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:**0076825896**



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR01982

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20240476666				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	28JUN2024	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	17.100,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>08</td><td>17.100,00</td></tr></table>						Mês	Valor	08	17.100,00
Mês	Valor								
08	17.100,00								
Observação									
NR PRC 144.00006352/2024-56									
Usuário	JOSE VITOR DA SILVA - 092601								
Consultado Em	28/06/2024	Horário	17:45						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006352/2024-56

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

REQUISIÇÃO Nº 66628

OBJETO: INSUMOS HOSPITALARES

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 02/07/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032401510** e o código CRC **FAB0E223**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT01538

No. do Documento	2024CT01538	Data de Emissão	28JUN2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	165910001		
Natureza da Despesa	33903031	PTRES	096002
UGR	092601		
Favorecido	05964709000120 - BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Data de Entrega Prevista	28JUN2024		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240476666
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0438
Número do Edital			
Valor a Empenhar	17.100,00		

Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539				
Bairro	PARQUE DAS INDÚSTRIAS				
Cidade	MARILIA				
CEP	17519-690				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00006352/2024-56				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	17.100,00
	09	
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00379314-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	10,000	Valor Unitário	570,00	Preço Total	5.700,00
Descrição					
CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DUPLO ESTAGIO, DIAMETRO: 36/46 FR COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO: MINIMO DE 38 CM, COM CONECTOR DE 1/2 POLEGADA; PONTEIRA RETA, PARA DRENAGEM VENOSA ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT01538

Sequência	002	Item	00444253-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	15,000	Valor Unitário	570,00	Preço Total	8.550,00
Descrição					
CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL, DIAMETRO 20 FR; COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM, COM CONECTOR DE 3/8 POLEGADA; PONTEIRA RETA; COM ANEL DE SUTURA RADIOPACO, AJUSTAVEL PARA PERFUSAO ARTERIAL ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE					

Sequência	003	Item	00524452-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	5,000	Valor Unitário	570,00	Preço Total	2.850,00
Descrição					
CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL, DIAMETRO 24 FR; COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM, COM CONECTOR DE 3/8 POLEGADA; PONTEIRA RETA; COM ANEL DE SUTURA RADIOPACO, AJUSTAVEL PARA PERFUSAO ARTERIAL ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02048

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Data de Emissão	28/06/2024				

CNPJ/CPF/UG	05964709000120				
Credor	BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
Endereço	RUA FRANCISCO DIAS, 09 - CONJ 15				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	04148-000

Origem Material	1				
-----------------	---	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	165910001	33903031	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20240476666		Acordo		
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II	
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	3 - ESTIMATIVO	
Empenho Orig.			Nº Contrato	2024CT01538	Nº OC

Valor do Empenho R\$	17.100,00 (dezesete mil e cem reais)				
----------------------	--------------------------------------	--	--	--	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	08	17.100,00

Sequência	001	Item	00379314-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000010,000	Valor Unitário	570,00	Preço Total	5.700,00

Descrição	
CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL; DUPLO ESTAGIO, DIAMETRO: 36/ 46 FR COM INTRODUTOR CENTRAL; COMPRIMENTO: MINIMO DE 38 CM, COM CONECTOR DE 1 /2 POLEGADA; PONTEIRA RETA, PARA DRENAGEM VENOSA ADULTO; ESTERIL, ATOXICA E A PIROGENICA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMI TA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	

Sequência	002	Item	00444253-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000015,000	Valor Unitário	570,00	Preço Total	8.550,00

Descrição	
CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL, DIAMETRO 20 FR; COM INTRODUT OR CENTRAL; COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM, COM CONECTOR DE 3/8 POLEGADA; PONTEI RA RETA; COM ANEL DE SUTURA RADIOPACO, AJUSTAVEL PARA PERFUSAO ARTERIAL ADULT O; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREI RA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECE R A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	



Governo do Estado de São Paulo

Sequência	003	Item	00524452-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000005,000	Valor Unitário	570,00	Preço Total	2.850,00
Descrição					
CANULA PARA CIRCULACAO EXTRA CORPOREA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); REFORCADA COM FIO DE ACO INOX; FLEXIVEL, DIAMETRO 24 FR; COM INTRODUT OR CENTRAL; COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM, COM CONECTOR DE 3/8 POLEGADA; PONTEI RA RETA; COM ANEL DE SUTURA RADIOPACO, AJUSTAVEL PARA PERFUSAO ARTERIAL ADULT O; ESTERIL,ATOXICA E APIROGENICA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIR A MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE					

Total ou Valor a Transportar R\$	17.100,00
Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539
Data de Entrega	28/06/2024

JOAO PAULO KEMP LIMA
40637505824
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006352/2024-56

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE02048, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA

Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 02/07/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0032433657 e o código CRC 0210FD10.